



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais,
Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 651

Ementa: Que anula e suplementa verba da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos cruzeiros) para suplementação da dotação orçamentária do Poder Legislativo, conforme discriminação abaixo.

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>VALOR</u>
<u>PODER LEGISLATIVO</u>		
ENCARGOS DIVERSOS	3140-01	Cr\$17.500,00

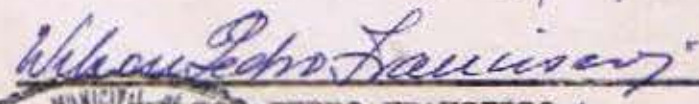
Art. 2º - O recurso para cobertura referente ao artigo anterior será compreendido resultante de anulação total de verbas, conforme amparo legal, constante do Inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/3/64, de acordo com a discriminação abaixo.

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>VALOR</u>
<u>PODER LEGISLATIVO</u>		
MATERIAL PERMANENTE	4140-01	Cr\$15.000,00
SERVIÇO DE TERCEIROS	3130-01	2.500,00
T O T A L		Cr\$17.500,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

8/10/75


PEDRO FRANCISCO
Prefeito
